



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**

**Secretaria Municipal De Infraestrutura**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: RPL nº 242/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 19/2026

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Fornecimento de **materiais elétricos** diversos, compreendendo o Lote 01, destinados a suprir as demandas de manutenção e operação das unidades administrativas da Administração Pública, com entrega parcelada e gradual, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD..	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 3/4" TIPO U - S.E.	261709	PÇ	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1.1/2	263322	UND	1.500	R\$ 2,61	R\$ 3.915,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA E TRAVA 1.	263320	UND	2.250	R\$ 0,80	R\$ 1.800,00
4	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA E TRAVA 1.1/4.	263321	UND	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA E TRAVA 2.	263323	UND	1.650	R\$ 2,09	R\$ 3.448,50
6	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA E TRAVA 3/4.	263319	UND	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
7	BUCHA S10 COM ABA E PARAFUSO SEXTAVADO.	246867	UND	7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00
8	BUCHA S8 COM ABA E PARAFUSO SEXTAVADO.	246866	UND	7.500	R\$ 0,49	R\$ 3.675,00
9	CAPACITOR 6 MICROFARAD +/-10% 40 X 127V COM TRÊS POLOS.	263548	UND	450	R\$ 10,80	R\$ 4.860,00
10	CINTA 1/4 X 38 X 180 MM COM PARAFUSO POSTE TUBULAR	263834	UND	375	R\$ 26,79	R\$ 10.046,25
11	CINTA 1/4 X 38 X 190 MM COM PARAFUSO POSTE TUBULAR	263835	UND	375	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00
12	CINTA 1/4 X 38 X 200 MM COM PARAFUSO POSTE TUBULAR	263836	UND	375	R\$ 18,31	R\$ 6.866,25
13	CINTA 1/4 X 38 Z 220 MM COM PARAFUSO POSTE TUBULAR	263837	UND	263	R\$ 29,92	R\$ 7.868,96
14	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263566	UND	450	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50

15	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263567	UND	450	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00
16	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263568	UND	450	R\$ 19,73	R\$ 8.878,50
17	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263569	UND	450	R\$ 18,29	R\$ 8.230,50
18	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263570	UND	450	R\$ 5,84	R\$ 2.628,00
19	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO PARA CABOS FLEXIVEIS CLASSE 4/5 COM IS	263571	UND	450	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00
20	CONECTOR PARA HASTE TERRA	262131	PÇ	263	R\$ 5,31	R\$ 1.396,53
21	CONECTOR SPLIT BOLD 10 MM.	263572	UND	750	R\$ 5,03	R\$ 3.772,50
22	CONECTOR SPLIT BOLD 120MM	262684	UN	375	R\$ 23,70	R\$ 8.887,50
23	CONECTOR SPLIT BOLD 16 MM.	263573	UND	600	R\$ 6,63	R\$ 3.978,00
24	CONECTOR SPLIT BOLD 25 MM	261067	PÇ	750	R\$ 9,43	R\$ 7.072,50
25	CONECTOR SPLIT BOLD 35 MM.	263575	UND	750	R\$ 10,55	R\$ 7.912,50
26	CONECTOR SPLIT BOLD 50 MM.	263576	UND	750	R\$ 12,23	R\$ 9.172,50
27	CONECTOR SPLIT BOLD 70 MM.	263577	UND	600	R\$ 20,01	R\$ 12.006,00
28	CONECTOR SPLIT BOLD 95 MM.	263578	UND	600	R\$ 35,23	R\$ 21.138,00
29	CONJUNTO DE RELE FOTOCÉLULA 220V COM HASTE INCORPORADA, SENDO A POTÊNCIA DE COMA	263605	PÇ	1.875	R\$ 20,01	R\$ 37.518,75
30	CONTACTOR CW 32A, 220V, NA/NF	261318	PÇ	1.500	R\$ 75,03	R\$ 112.545,00
31	CONTACTOR CW 48A, 220V, NA/NF	261319	PÇ	375	R\$ 228,03	R\$ 85.511,25
32	CONTACTOR CW 80A, 220V, NA/NF	262861	UN	375	R\$ 303,40	R\$ 113.775,00
33	ELETROBOIA 15 AMPERES	243844	PÇ	1.500	R\$ 37,49	R\$ 56.235,00
34	EMENDA INTERNA TIPO " I " RETA PARA PERFILADO 38X38 MM ( COM PARAFUSOS)	290269	UND	375	R\$ 2,82	R\$ 1.057,50
35	EMENDA TIPO L 38 X 38 INTERNA PARA PERFILADO ( COM PARAFUSOS )	290270	UND	375	R\$ 4,29	R\$ 1.608,75
36	FUZIVEL DE ELO 12K	290271	UND	113	R\$ 10,17	R\$ 1.149,21
37	FUZIVEL DE ELO 5 H	290272	UND	113	R\$ 7,49	R\$ 846,37
38	FUZIVEL DE ELO 6K	290273	UND	113	R\$ 7,96	R\$ 899,48
39	FUZIVEL DE ELO 8K	290274	UND	113	R\$ 7,00	R\$ 791,00
40	GANCHO SUPORTE CURTO PARA PERFILADO DE 100 MM X 38MM X 38MM	290275	UND	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50
41	GANCHO TIPO OLHAL 10 MM COM BUCHA.	263695	UND	750	R\$ 0,49	R\$ 367,50
42	GANCHO TIPO OLHAL 6 MM COM BUCHA.	263693	UND	750	R\$ 1,36	R\$ 1.020,00
43	GANCHO TIPO OLHAL 8 MM COM BUCHA	262696	UN	750	R\$ 0,39	R\$ 292,50
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2 COM NÚCLEO EM AÇO-CARBONO, REVESTIDA DE COBRE ELETROL	263696	UND	188	R\$ 37,44	R\$ 7.038,72

45	ISOLADORES ROLDANAS 1" POLEGADA DE PVC COM PREGO.	263785	UND	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
46	ISOLADORES ROLDANAS 1.1/2" POLEGADA DE PVC COM PREGO.	263786	UND	375	R\$ 0,40	R\$ 150,00
47	ISOLADORES ROLDANAS 1/2" POLEGADA DE PVC COM PREGO.	263783	UND	375	R\$ 1,10	R\$ 412,50
48	ISOLADORES ROLDANAS 3/4" POLEGADA DE PVC COM PREGO.	263784	UND	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
49	ORGANIZADOR DE CABOS 1" PRETO DE MATERIAL POLIETILENO.	263742	MTS	450	R\$ 11,28	R\$ 5.076,00
50	ORGANIZADOR DE CABOS 3/4" PRETO DE MATERIAL POLIETILENO.	263743	MTS	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
51	PARA RAIÓ DISTRUIÇÃO MODELO NLZP 10 KA. COM CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA DE 10KA	263937	UND	450	R\$ 203,54	R\$ 91.593,00
52	PARAFUSO GALVANIZADO DE MÁQUINA 14" X 5/8 COM ARRUELA QUADRADA	290276	UND	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
53	PARAFUSO CAB. LENTILHA ZINC. 1/4 X 1 1/2	263879	UND	675	R\$ 1,43	R\$ 965,25
54	PARAFUSO COM BUCHA S6	260502	PÇ	3.750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
55	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	243558	PÇ	3.750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
56	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA 5/8 X 6" COM ARRUELA QUADRADA	290277	UND	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
57	PAR DE BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	290278	UND	225	R\$ 1,78	R\$ 400,50
58	PAR DE JUNÇÃO 1"	290279	UND	750	R\$ 10,93	R\$ 8.197,50
59	PARES DE JUNÇÃO 1" 1/2	290248	UND	750	R\$ 50,49	R\$ 37.867,50
60	PARES DE JUNÇÃO 1" 1/4	290247	UND	750	R\$ 62,25	R\$ 46.687,50
61	PARES DE JUNÇÃO DE 1/2"	290244	UND	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50
62	PARES DE JUNÇÃO DE 3/4"	290245	UND	750	R\$ 6,88	R\$ 5.160,00
63	PINO TUBO ISOLADO 16MM	290249	UND	750	R\$ 0,68	R\$ 510,00
64	PINO TUBO ISOLADO 25MM	290250	UND	750	R\$ 0,82	R\$ 615,00
65	PINO TUBO ISOLADO 35MM	290251	UND	750	R\$ 0,70	R\$ 525,00
66	PLACA CEGA 4 X 2 COM SUPORTE	290280	UND	750	R\$ 6,40	R\$ 4.800,00
67	PLACA CEGA 4 X 4 COM SUPORTE	290281	UND	375	R\$ 3,93	R\$ 1.473,75
68	PLUG FÊMEA 2P+T, 250V, CINZA, 10 A.	263883	UND	375	R\$ 3,07	R\$ 1.151,25
69	PLUG FÊMEA 2P+T, 250V, CINZA, 20 A.	263884	UND	113	R\$ 3,65	R\$ 412,45
70	RELES DE 0 A 15 SEGUNDO 220V X 5 AMPERES	262843	UN	375	R\$ 81,06	R\$ 30.397,50
71	RELES DE SOBRECARGA RW 27D 15 A 23	262842	UN	375	R\$ 199,90	R\$ 74.962,50
72	ROLO FITA ISOLANTE	262028	UN	3.750	R\$ 5,58	R\$ 20.925,00
73	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO BIVOLT 4X2 BRANCO COM ALCANCE = 10M, ÂNGULO 180°.	263903	UND	285	R\$ 35,14	R\$ 10.014,90
74	SENSOR DE PRESENÇA TETO OU PAREDE, ALCANCE = 12M, ÂNGULO DE 120°.	263904	UND	113	R\$ 35,89	R\$ 4.055,57
75	SUPORTE PARA TOPO DE POSTE 60.3MM PARA 02 PETALAS	264164	UND	1.500	R\$ 142,47	R\$ 213.705,00
76	SUPORTE DE TAMPO 3 PETALAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED	264244	UND	750	R\$ 203,55	R\$ 152.662,50
77	SUPORTE PARA TOPO DE POSTE 60.3MM PARA 04 PETALAS	264166	UND	750	R\$ 125,42	R\$ 94.065,00

78	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	260584	PÇ	250	R\$ 62,62	R\$ 15.655,00
<b>Total</b>						<b>R\$1.433.326,19</b>

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como ***bens de uso comum***.

Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos essenciais prestados pela administração municipal depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada e de insumos básicos. A ausência ou a inadequação de materiais elétricos compromete a manutenção preventiva e corretiva de edifícios públicos, sistemas de iluminação, equipamentos e veículos, gerando interrupções e falhas que impactam diretamente a qualidade do atendimento à população.

A aquisição de Materiais Elétricos - Lote 01 visa solucionar a carência desses itens, garantindo a operacionalidade das diversas secretarias e departamentos. Esta medida é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, educação, segurança, infraestrutura urbana e demais áreas vitais, refletindo o compromisso com o interesse público e a promoção do bem-estar social.

A presente contratação busca otimizar os recursos públicos, promovendo a eficiência na gestão e a economicidade nas despesas. Ao adquirir os materiais necessários de forma planejada e centralizada, a Prefeitura Municipal de Franca evita compras emergenciais e fragmentadas, que geralmente resultam em custos mais elevados e menor poder de negociação, alinhando-se aos princípios da boa governança.

A iniciativa de suprir a demanda por materiais elétricos está em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela melhor solução para a administração, considerando a sustentabilidade, a qualidade e a inovação. A Prefeitura Municipal de Franca, ao planejar esta aquisição, demonstra sua aderência às diretrizes da nova legislação, visando aprimorar a gestão de suas contratações e a entrega de valor à sociedade.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta para a contratação do objeto "Aquisição de Materiais Elétricos - Lote 01" pela Prefeitura Municipal de Franca visa suprir a demanda contínua e essencial por insumos que garantam a manutenção, expansão e modernização da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, iluminação pública e demais equipamentos municipais. Esta aquisição é estratégica para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo segurança, eficiência energética e funcionalidade em diversas áreas da administração.

A solução como um todo compreende a contratação de fornecedor(es) apto(s) a entregar materiais elétricos de alta qualidade, em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as certificações do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicáveis. O processo de contratação será conduzido em estrita observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os principais aspectos técnicos e operacionais envolvidos na solução incluem a especificação detalhada dos materiais, abrangendo itens como condutores elétricos, dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis),

luminárias e lâmpadas (incluindo tecnologias LED para eficiência energética), tomadas, interruptores, eletrodutos, caixas de passagem, entre outros componentes essenciais para instalações elétricas. A descrição dos itens será elaborada de forma a permitir a ampla competitividade, sem restrições indevidas, mas garantindo a qualidade e a compatibilidade com os sistemas existentes e futuros do município.

A execução da contratação prevê um ciclo de vida que se inicia com a formalização do contrato, seguido pela fase de entrega dos materiais. As entregas deverão ocorrer em prazos e locais definidos pela Prefeitura Municipal de Franca, podendo ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e a capacidade de armazenamento do órgão, otimizando a gestão de estoque e evitando a obsolescência ou deterioração dos produtos. A fiscalização do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, será rigorosa, acompanhando desde a qualidade dos materiais entregues até o cumprimento dos prazos e condições contratuais.

No que tange à manutenção e assistência técnica, para materiais que por sua natureza demandem tais requisitos (como luminárias mais complexas ou equipamentos eletrônicos específicos), será exigida garantia mínima de fábrica e, quando pertinente, a disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico pelo fornecedor. Para os demais materiais de consumo, a garantia se dará pela conformidade com as especificações técnicas e a ausência de vícios ou defeitos de fabricação, com previsão de substituição imediata de itens não conformes. Essa abordagem garante a funcionalidade e a durabilidade dos materiais ao longo de seu ciclo de vida operacional, desde a instalação até o seu uso contínuo, minimizando interrupções e custos adicionais para o município.

A concretização do objeto resultará na disponibilidade de um estoque adequado de materiais elétricos, permitindo que as equipes de manutenção e obras da Prefeitura Municipal de Franca atuem de forma proativa e reativa, garantindo a segurança e o bem-estar da comunidade. A solução, portanto, é abrangente, desde a fase de planejamento e especificação, passando pela aquisição e entrega, até a garantia da qualidade e funcionalidade dos materiais em seu uso final, contribuindo diretamente para a eficiência da gestão pública municipal.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição de materiais elétricos essenciais para a manutenção e expansão da infraestrutura pública. Estes itens são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços e a segurança das instalações. A seleção de fornecedores qualificados é crucial para assegurar a qualidade e a durabilidade dos produtos. Este processo busca otimizar os recursos públicos e atender às necessidades da administração.

Para a habilitação dos licitantes, serão exigidos os requisitos gerais que demonstrem a capacidade jurídica e a idoneidade para contratar com a Administração Pública, em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021. As condições específicas de habilitação estarão detalhadamente descritas no Termo de Referência, visando a participação de empresas aptas a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

A qualificação técnica para a aquisição de materiais elétricos será focada na conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas e na capacidade do fornecedor de atender à demanda, conforme detalhado no Termo de Referência, em consonância com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos específicos para a contratação dos materiais elétricos incluem:

1. Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como ABNT e INMETRO, garantindo a segurança e o desempenho dos produtos.
2. Compatibilidade dos materiais com a infraestrutura existente e com os projetos de instalação, conforme especificações técnicas detalhadas.
3. Qualidade e durabilidade dos produtos, com garantia mínima estabelecida para assegurar a vida útil esperada e reduzir custos de manutenção.
4. Atendimento aos requisitos de segurança elétrica e ambiental, incluindo certificações e licenças pertinentes, quando aplicável.
5. Prazos de entrega compatíveis com o cronograma de execução dos projetos e necessidades da

Administração, com flexibilidade para entregas parceladas, se necessário.

6. Apresentação de catálogos e fichas técnicas, se solicitado, para verificação da conformidade dos produtos.

7. Compromisso com práticas de sustentabilidade, como a oferta de produtos com maior eficiência energética e a indicação de métodos de descarte adequado, em alinhamento com o artigo 45 da Lei nº 14.133/2021.

Com relação ao catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:  
**CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

### **Da apresentação de catálogo técnico**

Em caso de necessidade, a Administração poderá solicitar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto, laudo, certificado ou quaisquer outros documentos complementares que julgar pertinentes, com a finalidade de dirimir dúvidas, comprovar as características do produto ofertado e subsidiar a análise quanto ao atendimento integral das especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo licitatório.

**OBSERVAÇÕES:** Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **10 dias uteis**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO DE OBRAS**, situado na **Av. Nazira Aidar 2400, Jardim Redentor, Franca SP**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de

condicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

O prazo indicado acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) José Aparecido Careta, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:  
·Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

·Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

·Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.

·Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

·No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

·O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1 Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2 Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de **30 dias corridos após a entrega**, de acordo com o fornecimento efetivamente concluído.

### **8.3 Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada. Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula do Edital, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**.

## 9.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

·Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

·Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

·Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

·Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

·Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

·Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

·Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

·Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

·Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

·Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

·Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

· Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

· Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

· Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

· O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

· Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

· Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

· Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

· As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

· Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

· Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[\[1\]](#)

· As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

· O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

· Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional;

· Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

· O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Demais documentos específicos de Habilitação**

·NÃO SE APLICA.

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 1.433.326,19 (um milhão e quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e seis reais dezenove centavos).**

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

**Ficha: 1153 - 02 09 15 451 2056 2927 3.3.90.30.00.00 051005033 - Material de Consumo**

## 12 CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Maria Paula Ferro Conrado Dias**

TELEFONE: **1637119545**

E-MAIL: **mariadias@franca.sp.bov.br**

Franca, na data da assinatura digital.

**Maria Paula Ferro Conrado Dias**  
**Setor de Suprimentos da Secretaria de Infraestrutura**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Ferro Conrado Dias, Chefe Do Setor De Suprimentos**, em 10/06/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0386535** e o código CRC **BFF26E56**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00015364/2026-69

SEI nº 0386535